



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei /2025

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024 e inclusão de fonte”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 413.000,00** (quatrocentos e treze mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01 - ADMINISTRATIVO	
08.122.0001.2.172 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO	
3390.39.00 1141 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.751.00 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	R\$ 120.000,00
TOTAL	R\$ 120.000,00

02 - EXECUTIVO	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0049.2.189 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390.39.00 1580 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.751.00 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	R\$ 28.000,00
TOTAL	R\$ 28.000,00

02.07.03.08.244.0049.2.194 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390.32.00 1605 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1.661.99 Transf de Rec Fundos Estaduais de Assist. Social	R\$ 265.000,00
TOTAL	R\$ 265.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 413.000,00
--------------------	-----------------------

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

02 - EXECUTIVO	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
01 - ADMINISTRATIVO	
15.752.0014.2.057 MANUTENÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390.39.00 1862 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.751.00 Recursos da Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	R\$ 148.000,00
TOTAL	R\$ 148.000,00
02 - EXECUTIVO	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.243.0049.2.177 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
3390.30.00 1227 MATERIAL DE CONSUMO	
1.661.99 Transf de Rec Fundos Estaduais de Assist. Social	R\$ 130.000,00
TOTAL	R\$ 130.000,00
02.07.02.08.243.0050.2.207 PROGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS – SEDESE	
3190.04.00 1263 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.661.99 Transf de Rec Fundos Estaduais de Assist. Social	R\$ 30.000,00
3390.30.00 1266 MATERIAL DE CONSUMO	
1.661.99 Transf de Rec Fundos Estaduais de Assist. Social	R\$ 70.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00
02.07.02.08.244.0049.2.187 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDESE	
3190.04.00 1320 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.661.99 Transf de Rec Fundos Estaduais de Assist. Social	R\$ 35.000,00
TOTAL	R\$ 35.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 413.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 05 de junho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 05 de junho de 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às despesas correntes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A suplementação como forma de ajustar os níveis orçamentários necessários ao bom andamento da gestão pública cumpre o papel de aperfeiçoar as despesas a fim de que se enquadrem nos preceitos patenteados nos manuais técnicos de cada federação.

A suplementação torna-se uma necessidade a fim de equacionar eventuais recursos orçamentários que não foram devidamente ajustados no orçamento em voga, tanto quanto para adequação de contas econômicas no rol de orientação do Manual Técnico do Orçamento.

O atual Projeto de Lei encaminhado a esta insigne Casa Legislativa procura ajustar nos elementos de despesa “3390.39.00” e “3390.32.00” valores orçamentários correspondentes ao montante necessário para fazer frente aos pagamentos consignados no recebimento de serviços prestados pela empresa Energisa e as licitadas que ofertam bens de consumo componentes das Cestas Básicas.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ELVANDRO MACIEL DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal